

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 03/2026** -----

Aos doze dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Informação sobre aquisição de serviços e ratificação da autorização de transportes, solicitados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
5. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz; -----
6. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira; --
7. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira; -----
8. Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
12. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2025/2026; -----
13. Isenção no licenciamento e pagamento de taxas, solicitada pela Junta de Freguesia do Seixal; -
14. Ratificação da autorização de apoio logístico e autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal; -----
15. Autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal; -----
16. Aprovação de taxas a aplicar ao estacionamento localizado na Antiga Estrada Regional 101, n.º 41, 9270-133 Seixal (Parque de Estacionamento Arco Íris); -----
17. Aprovação de realização de Atividade de Turismo Sénior 2026 – Lourdes. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dinarte Nunes que disse querer comentar a notícia sobre habitação que tinha vindo a público recentemente. -----

Disse que a coligação estava satisfeita por este executivo estar a mostrar interesse em resolver este problema que assola a população mas que, ainda assim, este não era o caminho certo para a resolução do problema. Prosseguiu dizendo acreditar que só pela ação das cooperativas o problema não será resolvido, pois segundo aquilo que disse ter averiguado, a compra de uma casa, através de uma cooperativa, nunca estaria abaixo dos 200 mil euros. -----

Disse que, apesar de não dispor de números oficiais, a maioria das pessoas que precisava de habitação auferia vencimentos muito próximos do ordenado mínimo, o que dificultará a compra de um imóvel, uma vez que os imóveis de cooperativas são destinados à compra e não ao arrendamento. -----

Terminou dizendo que aquilo que defendia, caso tivesse ganho as eleições, era que a câmara se candidatasse a fundos a nível nacional para a construção de casas, que fossem, depois, disponibilizadas à população através de arrendamento acessível. -----

Retomou a palavra o Sr. Presidente que disse que este era certamente um primeiro passo que tinha em vista resolver os problemas de habitação daquelas famílias que até trabalham, até querem comprar casa mas, devido ao facto de os preços das casas serem muito elevados, não conseguiam adquirir habitação própria. -----

Disse ter reunido já com a cooperativa que vai realizar uma sessão pública de informação, depois de terem manifestado o interesse em investir no Porto Moniz, caso existam interessados em número suficiente que permita a construção de um bloco de apartamentos no concelho, que depois sejam vendidos à população do concelho que, através de poupanças próprias ou recurso a empréstimo bancário, poderão proceder à compra de uma habitação mais barata do que no mercado convencional. -----

Disse que, além de essas casas serem mais baratas, na ordem dos 20 ou 30%, existiam também medidas de incentivo aos compradores, quando a habitação é comprada a uma cooperativa, e que, da parte da autarquia, serão consideradas as necessárias isenções à legalização dessas habitações. -----

Disse saber que esta iniciativa não irá resolver todos os problema de habitação no concelho, mas que, a par da habitação social existente no concelho, certamente irá ajudar muita gente. “Este caminho é longo, mas este é o nosso primeiro passo para uma caminhada que se pretende não ficar por aqui”, concretizou. Já sobre os arrendamentos, o Sr. Presidente disse querer recordar que a autarquia terá um programa de apoio ao pagamento de rendas habitacionais, chamado “Porta 9270”, que será apresentado à população atempadamente e que terá por objetivo ajudar no pagamento da rendas dos munícipes que vivem em casa arrendadas, facilitando, desta forma, o acesso à habitação. -----

Terminou dizendo que a autarquia prosseguirá o acompanhamento da disponibilização de financiamento, caso esses fundo se venham a revelar úteis para a gestão do parque habitacional do Porto Moniz. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Dinarte Nunes disse que, apesar de a autarquia estar a preparar esse programa do apoio ao arrendamento, não acreditava que existisse muita habitação disponível para arrendar, no concelho. Acrescentou que os próprios proprietários das habitações que estão arrendadas, ou que estão disponíveis, quando souberem que a câmara municipal vai apoiar no pagamento de rendas, certamente vão aumentar os valores de arrendamento face aos praticados atualmente. -----

Terminou dizendo respeitar aquilo que estava a ser feito, mas que as suas ideias para a habitação eram completamente diferentes daquelas que tem este executivo. -----

O Sr. Presidente voltou a usar da palavra dizendo que o apoio será disponibilizado para apoiar o pagamento das rendas já existentes, e passou a dizer que se o próprio governo regional, que dispõe de um orçamento anual de 2 mil milhões de euros, mais as verbas a fundo perdido do PRR, só tinha construído 6 casas para arrendamento acessível, no Porto Moniz, era porque, se calhar, não haveria assim tanta procura por habitação no concelho, até porque o Instituto de Habitação tem os recursos humanos necessários para proceder aos necessários estudos e avaliação e carências habitacionais, antes de proceder à construção de habitação em qualquer local. -----

O Sr. Presidente terminou dizendo que, apesar de parecer que já tomou posse há muito tempo, a verdade era que este mandato tinha ainda pouco mais de 3 meses decorridos, e que, mesmo assim, já havia lançado medidas transversais a várias áreas da sociedade, pelo que o seu compromisso era o de continuar a trabalhar para que as coisas continuem a acontecer, beneficiando sempre, em primeira instância, as pessoas do Porto Moniz. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.507.380,35 (quatro milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta euros e trinta e cinco cêntimos), disponibilidades

orçamentais num montante de €4.346.457,93 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €160.922,42 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos). -----

Depois de ler os valores do balancete, o Sr. Presidente disse não querer deixar esquecer que o saldo deixado pelo anterior executivo do PS foi superior ao que esse executivo recebeu em dívida, num valor superior a 4 milhões de euros, que transitou das gestões do PSD. -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação das faturas de água por parte da Senhora Maria do Céu Câmara -----

Considerando que a Senhora Maria do Céu Câmara, com morada na Rua da Escola Velha, n.º 3, 9270-151 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º 1529, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc 11729/2025, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100325/23927 e FTR 0100325/26120, relativas aos consumos dos meses de setembro e outubro de 2025, que registavam as quantias a pagar no valor de 70,95€ (setenta euros e noventa e cinco cêntimos) e 69,71€ (sessenta e nove euros e setenta e um cêntimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo a requerente, o consumo excessivo de água deveu-se a uma avaria numa válvula da rede de água, entretanto reparada, após confirmação do serviço de fiscalização; -----

Considerando que a Senhora Maria do Céu Câmara insta a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança das referidas faturas tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Águas do Município, o valor médio das faturas do consumo de água, nos doze meses anteriores ao período de reclamação, é de 10,52€ (dez euros e cinquenta e dois cêntimos), por cada fatura; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere:** -----

Que a Senhora Maria do Céu Câmara, faça o pagamento das faturas mensais dos consumos de água n.º FTR 0100325/23927 e FTR 0100325/26120, relativas aos consumos dos meses de setembro e outubro de 2025, de acordo com a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação, o que perfaz um total de 10,52€ (dez euros e cinquenta e dois cêntimos), por cada fatura. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Informação sobre aquisição de serviços e ratificação da autorização de transportes, solicitados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de janeiro de 2026 deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 1925/2026, em nome de **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **apoio na aquisição de serviços, bem como de transportes, no âmbito da organização de formação técnica do Projeto Comunitário, que decorreu no Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de **informar** que a Câmara Municipal de Porto Moniz procedeu em conformidade com o solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz, através do cabimento com o registo n.º 100/2026, tendo desenvolvido as tramitações necessárias para a aquisição das refeições solicitadas por aquela Comissão, conforme documento apenso a esta informação, que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, na mesma comunicação, a **CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz** solicitou **apoio para o transporte das formadoras, de e para o Funchal**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

5. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico para os eventos abaixo elencados**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.^a da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realizou a atividade	Motivo da deslocação
FD 1299/2026	21/01/2026	28/01/2026	Empréstimo de projetor multimédia para apresentação do Relatório de Avaliação de Atividade das CPCJ relativo ao ano de 2025
FD 1508/2026	28/01/2026	02/02/2026, 03/02/2026 e 04/02/2026	Empréstimo de projetor multimédia para apresentação do Projeto Comunitário

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito das presentes solicitações. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

6. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira ---

Considerando que aos 21 dias do mês de janeiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 1304/2026, em nome de **Associação Regional de Canoagem da Madeira**, a solicitar **apoio logístico no âmbito da organização do evento Madeira Lifesaving Challenge**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira -----

Considerando que aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 11103/2025, em nome de **Associação de Ciclismo da Madeira**, a solicitar **apoio logístico no âmbito da chegada ao Porto Moniz da 4ª Etapa da 51ª Volta à Madeira em Bicicleta**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio logístico solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1933/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **a utilização do Espaço Multiusos do Porto Moniz no âmbito do Desfile de Carnaval 2026**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref. ^a da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
1869/2026	06/02/2026	04/03/2026	Visita de Estudo ao Museu Etnográfico da Madeira
1878/2026	06/02/2026	19/03/2026	Participação de alunos nas comemorações do Dia Internacional das Florestas
1879/2026	06/02/2026	10/03/2026	Participação de alunos no concurso “Triatlo Literário”
1929/2026	09/02/2026	15/02/2026	Participação da escola no Desfile de Carnaval 2026
1930/2026	09/02/2026	13/02/2026	Participação de alunos numa atividade do Desporto Escolar

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de apoio logístico e transportes, solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada FutureDoc 1884/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar o **apoio logístico e transportes, no âmbito da realização do Cortejo de Carnaval do estabelecimento de ensino**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1854/2026, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de produtos de limpeza para o segundo semestre do Ano Letivo 2025/2026**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2025/2026 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolsеiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 133/2026 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e/ou renovar as bolsas de estudo, no ano letivo 2025/2026, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta). -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta), no ano letivo 2025/2026, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Isenção no licenciamento e pagamento de taxas, solicitada pela Junta de Freguesia do Seixal --

Considerando que no dia 14 do mês de janeiro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 676/2026, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **isenção do licenciamento e pagamento de taxas na organização de um de Baile e Desfile de Carnaval**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010,

publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove a isenção da Junta de Freguesia do Seixal no licenciamento e pagamento de taxas**, no âmbito da presente solicitação. -----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Presidente disse querer recordar que iria decorrer um Baile de Carnaval, organizado pela Junta de Freguesia do Seixal, que era apoiado pela igreja, pelo facto de ser um evento solidário que tinha em vista a aquisição de uma cama articulada para o Seixal. -----

Disse nada ter contra a realização e um baile solidário, mas que considerava que o facto de o mesmo se destinar à aquisição de uma cama articulada era de muito mau tom, uma vez que era do conhecimento que a câmara municipal tem um banco de ajudas técnicas que responde a 100% das solicitações, e com grande prontidão. -----

Disse que ia solicitar à Junta de Freguesia do Seixal para identificar as pessoas necessitadas, pois ainda na sexta-feira passada a autarquia tinha montado 4 camas articuladas. “A resposta é de 100%”, repetiu, acrescentando que “se não tivermos o equipamento solicitado em stock as instruções são para avançar rapidamente com os procedimentos necessários para a sua aquisição”. -----

Terminou reforçando que a câmara municipal tem camas articuladas em stock e que, por isso, não se conseguia entender o porquê daquela ação, tanto por parte da junta de freguesia como por parte da igreja.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Ratificação da autorização de apoio logístico e autorização de apoio solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal -----

Considerando que aos 20 dias do mês de janeiro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 1244/2026, em nome de **Clube de Montanha do Funchal**, a solicitar **a disponibilização apoio logístico e de uma ambulância para acompanhamento da 13.ª edição do Trail do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

Considerando que a realização desta prova desportiva desloca, ao Porto Moniz, centenas de atletas, que muitas vezes se fazem acompanhar pelas respetivas famílias, fator que se reflete na dinamização da economia local; -----

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor total de **€1.400,00 (mil e quatrocentos euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 95/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas que se destinam ao pagamento do serviço de ambulância solicitado; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal -----

Considerando que aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 1523/2026, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal**, a solicitar **apoio para a recuperação das caleiras da casa paroquial do Seixal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€994,30 (novecentos e noventa e quatro euros e trinta cêntimos)**, está **cabimentado com o registo n.º 137/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Aprovação de taxas a aplicar ao estacionamento localizado na Antiga Estrada Regional 101, n.º 41, 9270-133 Seixal (Parque de Estacionamento Arco Íris) -----

Considerando que deu entrada, nesta câmara municipal, um pedido de licenciamento para a construção de um parque de estacionamento, requerido pela Senhora Maria Benjamim de Andrade, NIF 166616028, o qual foi deferido por despacho de 13/11/2025, no âmbito do processo LE-EDI 22/2025; -----

Considerando que, em 23/12/2025, os trabalhos foram dados por concluídos, conforme termo de responsabilidade do Diretor de Fiscalização de Obra; -----

Considerando que, em 29/12/2025, foi apresentada a comunicação de utilização relativa à operação urbanística titulada pela Licença de Obras de Construção n.º 08/2025, tendo-lhe sido atribuída a referência CP-UCP 2/2026; -----

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, que determina que “quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da câmara municipal, as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento são aprovados pelos órgãos municipais competentes, a requerimento daquela entidade”;

Considerando que a Senhora Maria Benjamim de Andrade, NIF 166616028, apresentou, em 15/01/2026, um requerimento solicitando a aprovação da taxa a aplicar no estacionamento denominado “Parque de Estacionamento Arco Íris”, propondo o seguinte escalonamento tarifário: -----

- Primeira hora: -----
- 15 minutos ----- 0,50€
- 30 minutos ----- 1,00€
- 45 minutos ----- 1,50€
- 60 minutos ----- 2,00€
- Horas seguintes: -----
- A cada 15 minutos ----- 0,50€
- Bilhete perdido ----- 15,00€

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS, tem a honra de propor, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, a **aprovação das taxas propostas** pela Senhora Maria Benjamim de Andrade, para aplicação no estacionamento denominado “Parque de Estacionamento Arco Íris”, localizado na Antiga Estrada Regional 101, n.º 41, 9270-133 Seixal. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Aprovação de realização de Atividade de Turismo Sénior 2026 - Lourdes -----

Considerando que, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas f), g) e h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos livres e desporto, Saúde e Ação social; -----

Considerando que ao Município de Porto Moniz compete, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Considerando que a promoção de iniciativas de turismo sénior constitui uma medida reconhecida de combate ao isolamento social, promoção do envelhecimento ativo, reforço da inclusão e do convívio intergeracional e melhoria do bem-estar físico e psicológico da população idosa; -----

Considerando que o Município de Porto Moniz, à semelhança de anos anteriores, no âmbito das comemorações do Dia Internacional do Idoso, pretende promover uma atividade de turismo sénior destinada a munícipes com idade igual ou superior a 65 anos, incentivando a participação ativa desta faixa etária na vida comunitária; -----

Considerando que se pretende, com a atividade em causa, proporcionar aos participantes uma viagem a Lourdes, com a duração de 6 dias/5 noites, com organização da responsabilidade do Município, incluindo transporte aéreo, transferes, alojamento, refeições, seguro e guia), destinada a munícipes, com idade igual ou superior a 65 anos; -----

Considerando que de modo a auscultar possíveis interessados na atividade Turismo Sénior 2026-Lourdes foram efetuadas pré-inscrições, contabilizando-se cerca de 200 idosos interessados; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente atividade, no valor de 288.750,00€ (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros) a que acresce o valor do IVA em vigor, está cabimentado com o registo n.º 138/2026 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas;-----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, delibere: -----

1. **Aprovar** a realização da atividade de Turismo Sénior 2026 - Lourdes, destinada a munícipes com idade igual ou superior a 65 anos; -----
2. **Fixar** a comparticipação individual dos participantes no montante de 300,00 €; -----
3. **Autorizar** o Município a assumir o pagamento do valor remanescente por participante, até ao montante total de 950,00€ por participante; -----
3. **Fixar** o número máximo de participantes em 210 idosos residentes no concelho de Porto Moniz;-----
5. **Autorizar** que o executivo camarário e os serviços municipais promovam todos os procedimentos administrativos, financeiros e de contratação pública necessários à concretização da iniciativa; -----
6. **Aprovar** as seguintes normas de participação, a divulgar pelos interessados: -----

Normas de Participação – Programa de Turismo Sénior 2026-Lourdes

Objetivo

O presente documento estabelece as normas de participação no Programa de Turismo Sénior 2026-Lourdes, promovido pelo Município de Porto Moniz, destinado a proporcionar momentos de convívio, lazer e bem-estar à população sénior.

Destinatários

A atividade destina-se a pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no concelho de Porto Moniz.

Comparticipação Financeira

1. Cada participante deverá proceder ao pagamento, ao Município de Porto Moniz, de uma comparticipação no valor de 300,00€.
2. O pagamento deverá ser efetuado dentro do prazo estipulado pela entidade organizadora.
3. A falta de pagamento dentro do prazo estabelecido poderá implicar a perda da vaga.

Acompanhantes

1. Em cada viagem participará 1 acompanhante por cada 10 idosos.
2. Os acompanhantes são selecionados pelo Município, não estão abrangidos pelos critérios etários, regras de inscrição e pagamento definidos para os participantes seniores, responsabilizando-se a entidade

organizadora pela assunção de todas as despesas decorrentes da participação das pessoas que participem na viagem nesta condição.

Inscrições

1. As inscrições decorrem em datas a definir pelo Município de Porto Moniz.
2. As vagas são limitadas e preenchidas por ordem de inscrição validada.
3. A inscrição apenas é considerada válida após o pagamento da comparticipação.

Desistências e Reembolsos

1. O pedido de reembolso relativo ao Subsídio Social de Mobilidade será formalizado pelo Município de Porto Moniz, revertendo a totalidade do montante a favor desta entidade.
2. Os participantes ou acompanhantes que não reúnam as condições legalmente previstas para benefício do Subsídio Social de Mobilidade, assumirão a totalidade dos custos inerentes às deslocações entre a Região Autónoma da Madeira e Portugal Continental.
3. Em caso de desistência, o participante deverá informar a entidade organizadora com a maior brevidade possível.
4. A devolução da comparticipação ficará sujeita às condições impostas pelos fornecedores de serviços (transporte, alojamento, etc.).
5. As desistências, fora dos prazos definidos e devidamente comunicados aos participantes, poderão não dar direito a reembolso ou poderão implicar a dedução de parte da comparticipação paga pelo participante.

Responsabilidades dos Participantes

1. Cumprir os horários e orientações dadas pela organização.
2. Adotar comportamentos adequados de respeito e convivência durante toda a atividade.
3. Zelar pelos seus pertences pessoais.
4. Informar previamente a organização sobre qualquer condição de saúde relevante.

Disposições Finais

1. A elaboração do programa é da responsabilidade da entidade organizadora, reservando-se a mesma ao direito de efetuar alterações programa por motivos imprevistos e devidamente fundamentos.
2. A participação implica a aceitação integral das presentes normas.
3. Qualquer situação omissa será resolvida pelo representante legal da entidade organizadora (Presidente da Câmara).

O Sr. Presidente usou da palavra querendo recordar que o programa de turismo sénior foi uma promessa de campanha que está já a ser cumprida no primeiro ano deste executivo. -----

Terminou dizendo que não prometeu que o programa decorresse em todos os anos do mandato mas que ali assumia que, se continuarem a haver possibilidades, o programa é para efetuar todos os anos. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Wilson Gouveia disse concordar em pleno com aquele tipo de iniciativas que também estavam previstas no manifesto da coligação. -----

Terminou dizendo que só achava que os critérios de seleção dos acompanhantes deviam estar mais bem definidos. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que os critérios são simples e claros: Normalmente vai o executivo, membros do Gabinete de Apoio ao Idoso e um enfermeiro(a) ou bombeiro(a), em cada viagem, que fica atendo ao estado de saúde de todos os idosos que integram a viagem. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e quinze e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 04/2026, de 24 de fevereiro de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 24 dias de fevereiro de 2026

O Presidente, _____

O Redator, _____